

# Calendário Administrativo 2023



**Coordenadoria de Frequência de Pessoal  
Departamento de Administração de Pessoal  
Pró Reitoria de Gestão com Pessoas**



## Orientações Gerais



A ProPessoas divulga o Calendário Administrativo para o ano de 2023, contendo os feriados, pontos facultativos e recessos. A elaboração se baseou na Portaria nº 11.090/2022, do Ministério da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2023.

Alertamos que, as atividades acadêmicas se enquadram na categoria de serviços essenciais, assim sendo, os recessos previstos no calendário administrativo poderão ser alterados para cumprimento do calendário acadêmico divulgado pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd).

É de responsabilidade da chefia imediata o controle/acompanhamento da compensação dos(as) servidores(as) que estão lotados em seus departamentos/setores.

### **Compensação de Recesso:**

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até **31/12/2023**;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021; Decreto nº 11.072, de 2022 - não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.

### **Fundamentação Legal:**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990  
Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018;  
Decreto nº 11.072, de 2022  
Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022

## SÃO PAULO / REITORIA / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / ZONA LESTE

### Janeiro

1º - Domingo - Confraternização Universal  
(Feriado Nacional)  
25 - Quarta - Aniversário da Cidade de São  
Paulo (Feriado Municipal)

### Fevereiro

20 - Segunda - Carnaval (Ponto Facultativo)  
21 - Terça - Carnaval (Ponto Facultativo)  
22 - Quarta - Quarta-Feira de Cinzas  
(Ponto Facultativo até às 14 horas)

### Março

Nada Consta

### Abril

07 - Sexta - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  
21 - Sexta - Tiradentes (Feriado Nacional)

### Maiο

1º - Segunda - Dia Mundial do Trabalho  
(Feriado Nacional)

### Junho

08 - Quinta - Corpus Christi (Ponto Facultativo)  
09 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Julho

09 - Domingo - Revolução Constitucionalista  
(Feriado Estadual)

### Agosto

Nada Consta

### Setembro

07 - Quinta - Independência do Brasil  
(Feriado Nacional)  
08 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Outubro

12 - Quinta - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
13 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
28 - Sábado - Dia do Servidor Público  
(Ponto Facultativo)

### Novembro

02 - Quinta - Finados (Feriado Nacional)  
03 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
15 - Quarta - Proclamação da República  
(Feriado Nacional)  
20 - Segunda - Consciência Negra (Feriado Municipal)

### Dezembro

25 - Segunda - Natal (Feriado Nacional)

### IMPORTANTE

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até 31/12/2023;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021 ; Decreto nº 11.072, de 2022- não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.

## BAIXADA SANTISTA

### Janeiro

11º - Domingo - Confraternização Universal  
(Feriado Nacional)  
26 - Quinta - Aniversário da Cidade de Santos  
(Feriado Municipal)  
27 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Fevereiro

20 - Segunda - Carnaval (Ponto Facultativo)  
21 - Terça - Carnaval (Ponto Facultativo)  
22 - Quarta - Quarta-Feira de Cinzas  
(Ponto Facultativo até às 14 horas)

### Março

Nada Consta

### Abril

07 - Sexta - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  
21 - Sexta - Tiradentes (Feriado Nacional)

### Maiο

1º - Segunda - Dia Mundial do Trabalho  
(Feriado Nacional)

### Junho

08 - Quinta - Corpus Christi (Ponto Facultativo)  
09 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Julho

09 - Domingo - Revolução Constitucionalista  
(Feriado Estadual)

### Agosto

Nada Consta

### Setembro

07 - Quinta - Independência do Brasil  
(Feriado Nacional)  
08 - Sexta - Nossa Senhora do Monte Serrat  
(Feriado Municipal)

### Outubro

12 - Quinta - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
13 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
28 - Sábado - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)

### Novembro

02 - Quinta - Finados (Feriado Nacional)  
03 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
15 - Quarta - Proclamação da República  
(Feriado Nacional)  
20 - Segunda - Consciência Negra (Feriado Municipal)

### Dezembro

25 - Segunda - Natal (Feriado Nacional)

## IMPORTANTE

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até 31/12/2023;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021 ; Decreto nº 11.072, de 2022- não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.

## GUARULHOS

### Janeiro

1º - Domingo - Confraternização Universal  
(Feriado Nacional)

### Fevereiro

20 - Segunda - Carnaval (Ponto Facultativo)  
21 - Terça - Carnaval (Ponto Facultativo)  
22 - Quarta - Quarta-Feira de Cinzas  
(Ponto Facultativo até às 14 horas)

### Março

Nada Consta

### Abril

07 - Sexta - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  
21 - Sexta - Tiradentes (Feriado Nacional)

### Maio

1º - Segunda - Dia Mundial do Trabalho  
(Feriado Nacional)

### Junho

08 - Quinta - Corpus Christi (Ponto Facultativo)  
09 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Julho

09 - Domingo - Revolução Constitucionalista  
(Feriado Estadual)

### Agosto

Nada Consta

### Setembro

07 - Quinta - Independência do Brasil  
(Feriado Nacional)  
08 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Outubro

12 - Quinta - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
13 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
28 - Sábado - Dia do Servidor Público  
(Ponto Facultativo)

### Novembro

02 - Quinta - Finados (Feriado Nacional)  
03 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
15 - Quarta - Proclamação da República  
(Feriado Nacional)  
20 - Segunda - Consciência Negra (Feriado Municipal)

### Dezembro

08 - Sexta - Aniversário da Cidade de Guarulhos  
(Feriado Municipal)  
25 - Segunda - Natal (Feriado Nacional)

## IMPORTANTE

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até 31/12/2023;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021 ; Decreto nº 11.072, de 2022- não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.

## DIADEMA

### Janeiro

1º - Domingo - Confraternização Universal  
(Feriado Nacional)

### Fevereiro

20 - Segunda - Carnaval (Ponto Facultativo)  
21 - Terça - Carnaval (Ponto Facultativo)  
22 - Quarta - Quarta-Feira de Cinzas  
(Ponto Facultativo até às 14 horas)

### Março

Nada Consta

### Abril

07 - Sexta - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  
21 - Sexta - Tiradentes (Feriado Nacional)

### Maio

1º - Segunda - Dia Mundial do Trabalho  
(Feriado Nacional)

### Junho

08 - Quinta - Corpus Christi (Ponto Facultativo)  
09 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Julho

09 - Domingo - Revolução Constitucionalista  
(Feriado Estadual)

### Agosto

Nada Consta

### Setembro

07 - Quinta - Independência do Brasil  
(Feriado Nacional)  
08 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Outubro

12 - Quinta - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
13 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
28 - Sábado - Dia do Servidor Público  
(Ponto Facultativo)

### Novembro

02 - Quinta - Finados (Feriado Nacional)  
03 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
15 - Quarta - Proclamação da República  
(Feriado Nacional)  
20 - Segunda - Consciência Negra (Feriado Municipal)

### Dezembro

08 - Sexta - Aniversário da Cidade de Diadema  
(Feriado Municipal)  
25 - Segunda - Natal (Feriado Nacional)

## IMPORTANTE

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até 31/12/2023;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021 ; Decreto nº 11.072, de 2022- não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.

## SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### **Janeiro**

1º - Domingo - Confraternização Universal  
(Feriado Nacional)

### **Fevereiro**

20 - Segunda - Carnaval (Ponto Facultativo)  
21 - Terça - Carnaval (Ponto Facultativo)  
22 - Quarta - Quarta-Feira de Cinzas  
(Ponto Facultativo até às 14 horas)

### **Março**

19 - Sábado - Dia de São José (Feriado Municipal)

### **Abril**

07 - Sexta - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  
21 - Sexta - Tiradentes (Feriado Nacional)

### **Mai**

1º - Segunda - Dia Mundial do Trabalho  
(Feriado Nacional)

### **Junho**

08 - Quinta - Corpus Christi (Ponto Facultativo)  
09 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### **Julho**

09 - Domingo - Revolução Constitucionalista  
(Feriado Estadual)  
27 - Quinta - Aniversário da Cidade de SJC  
(Feriado Municipal)  
28 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### **Agosto**

Nada Consta

### **Setembro**

07 - Quinta - Independência do Brasil  
(Feriado Nacional)  
08 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### **Outubro**

12 - Quinta - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
13 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
28 - Sábado - Dia do Servidor Público  
(Ponto Facultativo)

### **Novembro**

02 - Quinta - Finados (Feriado Nacional)  
03 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
15 - Quarta - Proclamação da República  
(Feriado Nacional)

### **Dezembro**

25 - Segunda - Natal (Feriado Nacional)

### **IMPORTANTE**

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até 31/12/2023;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021 ; Decreto nº 11.072, de 2022- não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.

## OSASCO

### Janeiro

1º - Domingo - Confraternização Universal  
(Feriado Nacional)

### Fevereiro

20 - Segunda - Carnaval (Ponto Facultativo)  
21 - Terça - Carnaval (Ponto Facultativo)  
22 - Quarta - Quarta-Feira de Cinzas  
(Ponto Facultativo até às 14 horas)

### Março

Nada Consta

### Abril

07 - Sexta - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  
21 - Sexta - Tiradentes (Feriado Nacional)

### Maio

1º - Segunda - Dia Mundial do Trabalho  
(Feriado Nacional)

### Junho

08 - Quinta - Corpus Christi (Ponto Facultativo)  
09 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
13 - Terça - Dia de Santo Antônio (Feriado Municipal)

### Julho

09 - Domingo - Revolução Constitucionalista  
(Feriado Estadual)

### Agosto

Nada Consta

### Setembro

07 - Quinta - Independência do Brasil  
(Feriado Nacional)  
08 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas

### Outubro

12 - Quinta - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
13 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
28 - Sábado - Dia do Servidor Público  
(Ponto Facultativo)

### Novembro

02 - Quinta - Finados (Feriado Nacional)  
03 - Sexta - Recesso - Horas deverão ser compensadas  
15 - Quarta - Proclamação da República  
(Feriado Nacional)  
20 - Segunda - Consciência Negra (Feriado Municipal)

### Dezembro

25 - Segunda - Natal (Feriado Nacional)

## IMPORTANTE

- 1) Trabalho presencial - compensação deverá ocorrer até 31/12/2023;
- 2) Teletrabalho - Resolução/CONSU nº 2013, de 2021 ; Decreto nº 11.072, de 2022- não haverá período de RECESSO para o(a) servidor(a) que aderir ao PGD/teletrabalho;
- 3) Os serviços essenciais do HSP/HU, HU-2 e CAISM deverão ser preservados nos períodos de feriados, ponto facultativos e recessos.